### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 89/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Interessados: Secretaria de Saúde

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes–PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 192/2020, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13 de outubro de 2020.

Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**Local**: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos, utensílios médico-odontológicos e hospitalares, para atender aos incentivos financeiros de investimentos para estruturação de unidades de saúde, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e Programas Estaduais de Vigilância em Saúde, além de adequação da sala de estabilização da unidade de saúde da sede do município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 29 (vinte e nove) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em 01 (um) ou em quantos itens tiver interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.007.10.301.0006.1010 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário.

Elemento de despesa: 44905208, 44905242

Fonte de recurso: 000, 505, 518, 20500, 20518

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020, e no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 4.1.3. Não é admitida a participação de pessoas físicas nesta licitação.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES), concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  - 4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência (APENAS QUANDO O OBJETO CONTEMPLAR BENS DE INFORMÁTICA).
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário do item*;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *marca*, *fabricante*, *modelo*, *procedência e prazo de garantia ou validade*, *quando for o caso*.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *UNITÁRIO do item*;
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (um décimo por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, o pelo Decreto Municipal nº 162/2015, de 04 de dezembro de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 7.26.1. no pais;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
  - 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
    - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
    - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação (CASO O OBJETO OS CONTEMPLE), definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3°, conforme procedimento estabelecido no Decreto Municipal n° 133/2015.
  - 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 133/2015, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

- quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
  - 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - e) Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
  - 9.1.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no art. 43 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

- condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar (se aplicável): Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8. No caso de produtor rural (se aplicável): matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
- 9.9.7. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante:
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição

mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Município do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (caso exigidos).

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. .

- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

- 9.18. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser datada e assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  - 10.1.2. conter a especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua avaliação, em conformidade com a descrição constante do ANEXO 01 deste Edital, e a indicação da marca, modelo, tipo, fabricante, caso aplicável;
  - 10.1.3. Conter valor por item e valor total do lote ao qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais:
  - 10.1.4. A proposta escrita da adjudicatária deverá ser adequada ao resultado final da etapa de lances;
  - 10.1.5. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
  - 10.1.6. Indicar o e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as ordens de compra, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação, ressalvada disposição específica constante de sua especificação técnica.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
    - 16.2.1.1. Considera-se recebida, nos termos do subitem 10.1.6, o Termo de Contrato ou instrumento equivalente encaminhado para o e-mail informado pelo adjudicatário em sua proposta escrita, que será considerado automaticamente aceito após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação em contrário.
  - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5. não mantiver a proposta;
  - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.3.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Mercedes e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Decairá do direito de impugnar o Edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@mercedes.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail compras@mercedes.pr.gov.br.
  - 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital e anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 Horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
  - 23.11.1. Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento da importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), junto a Tesouraria do Município de Mercedes, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 23.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
  - 23.12.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 23.13. As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 24 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 24.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 24.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Município de Mercedes - PR, 24 de setembro de 2020.

Cleci M. R. Loffi PREFEITA

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos, utensílios médicoodontológicos e hospitalares, para atender aos incentivos financeiros de investimentos para estruturação de unidades de saúde, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e Programas Estaduais de Vigilância em Saúde, além de adequação da sala de estabilização da unidade de saúde da sede do município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	unid	Lavadora Ultrassônica: Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentos médicos e odontológicos, a limpeza é realizada por meio de cavitação Display digital e teclado membrana; 5 ciclos pré-programados (90s-180s-280s-380s-480s); Sistema de Aquecimento do líquido; Tampa removível e transparente; Cuba em aço inox; Protetor automático contra superaquecimento; Registro ANVISA; Capacidade útil do tanque de no mínimo 2,1 litros. Freqüência: 50/60 Hz; 12 meses de garantia; Voltagem 127 V ou 220 V; Marca de Referencia: Schuster/Cristófoli	1.255,66	1.255,66
2	10	unid	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia mínima 12 meses. Registro ABNT	88,60	886,00
3	4	unid	Poltrona reciclável: com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca.	1.568,28	6.273,12

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Registro ABNT		
4	3	unid	Banqueta giratória: tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano. Registro ABNT	695,00	2.085,00
5	3	unid	Carrinho para curativo: estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ANVISA	925,80	2.777,40
6	10	unid	Esfigmomanômetro: aneroide para adulto montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros,	245,81	2.458,10

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.		
7	5	unid	Estadiômetro: (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1(um) ano. Registro ANVISA	103,40	517,00
8	4	unid	Foco Auxiliar para Consultório - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo	438,44	1.753,76

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.		
9	2	unid	Cama de exame ginecológico: tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da	3.420,06	6.840,12

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.		
10	4	unid	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do	611,33	2.445,32

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro ANVISA		
11	4	unid	Suporte para soro: tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. Registro ABNT	135,47	541,88
12	1	unid	KIT Equipamento Urgência. Composição:  1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU) — adulto, infantil e neonatal - São balões auto- infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de	2.877,65	2.877,65

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			traqueostomia, reutilizáveis. Especificações		
			técnicas mínimas - Aspectos gerais		
			Reanimador manual em silicone translúcido		
			de alta qualidade, autoclavável, com válvula		
			pop-off de alívio de pressão Válvula		
			unidirecional transparente com membrana de		
			segurança na porção anterior, que se conecta		
			a uma máscara transparente removível para		
			visualização da face do paciente.		
			Reservatório de oxigênio tipo bolsa,		
			removível, conectado a uma válvula		
			posterior, com entrada suplementar de		
			oxigênio e de ar ambiente. Capacidades:		
			Adulto, balão auto-inflável com volume		
			mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo		
			de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável		
			com volume mínimo de 500 ml e		
			reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser		
			fornecida uma máscara para ventilação para		
			cada unidade, com a seguinte característica:		
			tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda		
			inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida		
			transparente com borda maleável de silicone,		
			ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO		
			10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser		
			totalmente desmontável para limpeza e		
			esterilização e dobrável para		
			armazenamento; Deve ser compatível com		
			todas as cânulas e tubos endotraqueais.		
			Possuir testes de funcionamento descritos no		
			manual para garantir o bom funcionamento		
			do equipamento sempre que o mesmo for		
			montado. Todas as partes e acessórios devem		
			ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE		
			ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -		
			Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados		
			para controle de vias aéreas, permitindo		
			ventilação artificial e para proteção contra		
			aspiração de secreções, vômitos, etc.		
			Especificações técnicas mínimas		
			Transparentes, livre de propriedades tóxicas		
			ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície		
			lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			padrão e conexão Standard, descrição básica.		
			Dispositivo médico-hospitalar utilizado para		
			auxiliar na entubação endotraqueal.		
			Especificações técnicas mínimas: Conjunto		
			de laringoscópio com cabo em metal		
			recartilhado e alimentação através de pilhas		
			tipo C. Lâmpada de LED com vida útil		
			aproximada de 50.000 horas, que		
			proporcione maior luminosidade. Lâminas		
			em aço inoxidável com transmissão de luz		
			por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro		
			lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3		
			e 4, e quatro lâminas modelo Miller,		
			tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas		
			deverão ser isentas de pontos de soldas e		
			autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem		
			possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão		
			internacional. Deve acompanhar um estojo		
			para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas		
			sobressalentes e manual de instruções em		
			português. 4 - REANIMADOR MANUAL		
			(AMBU) – adulto, infantil e neonatal -		
			Descrição básica São balões auto-infláveis		
			transparentes que permitem praticar		
			ventilação artificial manual sobre máscara,		
			sobre sonda de entubação ou cânula de		
			traqueostomia, reutilizáveis. Especificações		
			técnicas mínimas - Aspectos gerais		
			Reanimador manual em silicone translúcido		
			de alta qualidade, autoclavável, com válvula		
			pop-off de alívio de pressão Válvula		
			unidirecional transparente com membrana de		
			segurança na porção anterior, que se conecta		
			a uma máscara transparente removível para		
			visualização da face do paciente.		
			Reservatório de oxigênio tipo bolsa,		
			removível, conectado a uma válvula		
			posterior, com entrada suplementar de		
			oxigênio e de ar ambiente. Capacidades:		
			Adulto, balão auto-inflável com volume		
			mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml. Padiátrica, balão auto inflával		
			de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável		
		]	com volume mínimo de 500 ml e		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
Item	Qtd	Unid	reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à	R\$ Unit	R\$ Total
			passagem de ar e introdução de sonda de		
13	1	unid	aspiração, Numeração: 1,2 3,4, 5,6. <b>Desfibrilador Semi Automático DEA</b> : aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou	21.959,24	21.959,24

Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			6 horas de monitorização O peso máximo		
			do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e		
			eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois)		
			quilogramas Deverá acompanhar três pares		
			de eletrodos adesivos para adulto e um par		
			de eletrodos adesivos para crianças,		
			multifuncionais, descartáveis. Deverá possuir		
			instruções de áudio bem claras e ícones		
			visuais autoexplicativos dos procedimentos		
			de RCP. Deverá permitir registro em		
			memória de: ECG contínuo, eventos críticos		
			e procedimentos realizados. Deverá		
			possibilitar através de porta infravermelha ou		
			USB própria conexão para o sistema		
			operacional "Windows XP" ou superior para		
			acesso dos dados da memória, permitindo a		
			leitura posterior do traçado de		
			ECG, procedimentos executados e demais		
			dados disponíveis para arquivo. Deverá ser		
			fornecido hardware e software necessários		
			para esta transmissão. Deverá realizar auto-		
			teste periódico com avisos de bateria baixa e		
			necessidade de manutenção. Deverá ter		
			instrução de voz em português, alto-falantes		
			internos, sinais sonoros e botão de choque		
			com indicador luminoso. Deverá apresentar		
			no mínimo certificação – IP-55 (resistência a		
			pó e água) e ser resistente a queda, no		
			mínimo de um metro de altura. Deverá		
			permitir atualizações dos protocolos		
			(procedimentos); Deverá possuir sistema		
			automático de identificação dos eletrodos,		
			diferenciando o de adulto e o infantil; Deverá		
			possuir tempo de carga para aplicação de		
			choque de no máximo dez segundos para		
			energia máxima com uma bateria/conjunto		
			de pilhas novo carregado. Manual de		
			operação em português. Certificado de		
			garantia do fabricante de, no mínimo, cinco		
			anos para o DEA e seus acessórios. Registro		
			ANVISA		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
14	1	unid	Oxímetro de pulso de Mesa: com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios, fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na ANVISA	5.500,00	5.500,00
15	10	unid	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Especificações -	332,23	3.322,30

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores:  Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.) Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos, Recém nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos. Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C). Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação. Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas. Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada		
16	1	unid	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e	1.469,51	1.469,51

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA		
17	2	unid	Conjunto portátil para oxigenoterapia: contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	1.088,04	2.176,08
18	4	unid	Caixa térmica em polietileno: capacidade mínima 15 LITROS. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura externa através de cabo e sensor; Máxima e Mínima; Função ° C/° F; Resistente a Água; Tampa Removível.	290,33	1.161,32
19	2	unid	Caixa térmica com isolamento em poliuretano: inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil; material externo em	752,98	1.505,96

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total; encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico; totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados; fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil, com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima; instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. X Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre – 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).		
20	3	unid	Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Deve ser portátil, ágil e de fácil	9.422,67	28.268,01

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA		
21	1	unid	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou maleta para monitoração. ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do tocodinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela(s) ou display de	23.760,92	23.760,92

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
	- Qua		12 polegadas, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a(s) frequência (s) cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.		
22	1	unid	<b>Dermatoscópio</b> Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra-brilhante com 32 leds	3.645,37	3.645,37

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável. Registro ANVISA		
23	2	unid	Kit suctor: Suctor em alumínio anodizado; Ponteira Removível e Autoclavável; Filtro de resíduos; Led indicativo de funcionamento; 2 suctores de 06 mm(saliva) e 0 011mm (sangue) – com filtro. Marca de Referencia: Schuster	1.120,16	2.240,32
24	1	unid	Teste de Turbidímetro Digital Portátil. Portátil, a pilhas, com tela LCD. Mede a turvação em líquidos, medindo a concentração de partículas sólidas suspensas nas amostras. Utilizado em campo, para verificação do nível de turbidez (NTU) em água potável, rios, lagos, em tratamento de água residual, sistemas de aquecimento entre outros. Possuindo uma faixa de medição de 0 a 1000 NTU, permite calibração em até quatro pontos (0, 20, 100 e 800NTU) e tem memória para até 150 registros. 1 Maleta de transporte; 2 cubetas para medição (10mL); 1 cubeta de solução padrão 0NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 20NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 100NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 800NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 800NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 800NTU (10mL); 1 flanela para limpeza/secagem das cubetas.	3.419,02	3.419,02
25	1	unid	Microprocessador de medidor de cloro. Instrumento prático e seguro para análises de cloro na água, em laboratórios e a campo. Com a utilização de reagentes líquido, o usuário pode realizar medições de cloro livre, cloro total e pH da amostra de forma rápida, gerando resultados imediatos. Acompanha maleta para transporte, kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes, frasco de reagente para medição de pH – 100 testes, duas cubetas com tampa,	2.546,15	2.546,15

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			flanela para limpeza e bateria 9V. O medidor de cloro é utilizado para análises da água em piscinas, reservatórios, poços, estações de tratamento de água (ETA), estações de tratamento de efluentes. Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl2 (cloro livre e total) 6.5 a 8 pH. Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.50 mg/L) 0.1 mg/L (restante da faixa) 0.1 pH. Exatidão: ±0.04 mg/L (em leituras de 1.50 mg/L) ±0.1 pH (em leituras de 7.2 pH). Temperatura de operação: -10 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Alimentação: 9VDC (1 x 6LR61). Itens Inclusos: 1 kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes; 1 frasco de reagente para medição de pH; 100 testes; 2 cubetas de vidro com tampa; 1 flanela para limpeza; 1 manual de instruções; 1 maleta para transporte e armazenamento		
26	1	unid	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL: cama fowler (dorso e penas) manual com colchão; Produto deverá ser cadastrado na ANVISA. Características do produto: Movimentos: fowler (dorso e pernas) através de 02 manivelas com cabo giratório tipo baguelite; Cabeceira e peseira em tubos de aço carbono pintado e painéis em MDF, com painel decorativo INFANTIL; 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas de tecnil deixando o movimento suave e sistema de regulagem de altura da grade evitando esmagamentos; Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas em aço carbono com 1,2mm de espessura; Estrutura em tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura; Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira do tipo rastomat; Rodas de 3"zincada com freio	2.949,67	2.949,67

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			individual em 02 rodas na diagonal; (variação de altura e modelo opcional); Colchão revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 10 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito; Capacidade de peso: carga máxima de trabalho: 180 kg; Peso máximo do paciente: 150 kg. Medidas: Medidas do Leito: C=1,50m x L=0,65m x A=0,60m; Medidas do Leito: C=1,70m x L=0,85m x A=0,60m		
27	1	unid	Cardioversor – Desfibrilador - Monitor: Cardioversor Bifásica: Portátil, display de cristal líquido, colorido, eletroluminescente, de alta definição de no mínimo 8" (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lap-top (Vertical com ângulo ajustável de 45° a 90°), transportável e microprocessado, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Com suporte para fixar as pás e alça para transporte, para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos. Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180 e 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente, com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis. Adaptável a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e uso pediátrico/neonatal. Utilização de eletrodos	32.168,20	32.168,20

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			reutilizáveis (pás permanentes		
			adulto/infantil), intercambiáveis, que requer		
			ativação simultânea dos dois controles,		
			sendo um em cada pá, minimizando o risco		
			de choques acidentais.		
			Indicação clara das fases: carregando,		
			pronto, descarregando e desarmando;		
			Análise da impedância torácica do paciente,		
			aumentando a eficácia na desfibrilação e		
			reduzindo o risco de injurias cardíacas.		
			Completo sistema de alarmes sonoros e		
			visuais com possibilidade de programar		
			valores máximo e mínimo incluindo além		
			dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto,		
			Assistolia, Taquicardia, Bradicardia,		
			Fibrilação com ajuste digital. Indicador no		
			display do bip; Indicador no display da Freqüência Cardíaca (bpm); Indicador no		
			display do Marcapasso; Controle de		
			velocidade para traçado de curva; Controle		
			de ganho do canal ECG; Alimentação: 90 a		
			240 VAC – 50/60 Hz. Registro Anvisa.		
			Características do ECG: Seleção das 12		
			derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e		
			V1a 6), para cabo de ECG de 5 vias;		
			Captação do sinal ECG pelas pás de		
			desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do		
			Marcapasso, pelas pás reutilizáveis do		
			desfibrilador e/ou através do cabo de		
			paciente do ECG;		
			Frequência Cardíaca, leitura de frequência de		
			10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com		
			apresentação numérica; Visualiza no display,		
			traçado de ECG, derivação, frequência		
			cardíaca, indicador de bip, status da bateria,		
			alarmes, parâmetros de programação,		
			indicando a energia selecionada para disparo;		
			ECG com beep. Bateria: Bateria interna		
			recarregável com carregador gerenciável,		
			indicador de alarmes e situação do status		
			para os níveis: baixo, carregando e carga		
			total com indicação em aproximadamente 6		
			níveis no display; Bateria de Lithium-Ferro		
		]	(LI-FE) – recarregável com carregador		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			próprio gerenciável interno ao equipamento. Para uma vida útil prolongada mantenha o carregador conectado ao equipamento e na rede elétrica. Com capacidade de monitoramento de 6 horas (bateria com carga plena) ou um mínimo de 160 choques em 360J ou 220 choques em 200J, quando a bateria estiver totalmente carregada (bateria nova com carga completa). Acompanha o produto: 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabo de ECG de 05 vias; 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 tubo de gel condutor; 01 Cabo de Força; 01 Manual do usuário em Português 01 Certificado de garantia. Marca de Referencia PHILCO		
28	1	unid	Bomba de Infusão: Bomba de Infusão Equipo Universal. Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica. Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Bomba: Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; Possui alarmes audiovisuais; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4;	14.983,33	14.983,33

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca. Especificações: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min); Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg), Bateria e alimentação: 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. Alimentação AC 100-240V -50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados Consumo de Energia: 30VA. Condição Operacional: Temperatura ambiente: +5?~+40?; Umidade relativa: 20%~90%; Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa. Condição de Transporte e Armazenamento: Temperatura ambiente: -30?~+55?; Umidade Relativa: =95%; Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa; Garantia Legal: 180 (cento e oitenta dias); Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções; Certificado de garantia. Registro ANVISA		
29	4	unid	Cama hospitalar: cama fowler dorso e pernas com colchão. Produto deverá ser cadastrado na ANVISA. Cama Fowler (dorso e pernas). Movimentos: fowler (dorso e pernas) através de 02 manivelas com cabo giratório tipo baguelite e sistema de	3.846,67	15.386,68

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			lubrificação sem a necessidade de desmontar		
			equipamento. Estrutura em tubos de aço		
			retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. 02		
			grades para prevenção de quedas em aço		
			carbono pintado com sistema de subir e		
			descer e guias de aço inox com sistema de		
			buchas de tecnil deixando o movimento		
			suave e contínuo. Cabeceira e peseira		
			removíveis em plástico tipo polietileno		
			com sistema de encaixe permitindo a rápida		
			fixação através de sistema de trava tipo		
			gatilho. Leito estruturado em tubos de aço		
			revestidos com bandejas em aço carbono.		
			Sistema de afastamento do dorso que		
			melhora a ergonomia para o paciente		
			gerando um alívio de pressão na		
			região pélvica e sacral. 02 pontos para		
			encaixe do suporte para soro		
			- Rodas de 3" zincada com freio individual		
			em 02 rodas na diagonal. Carga Máxima de		
			Trabalho: 250 kg. Peso Máximo do Paciente:		
			220 kg. Dimensões: Leito: C= 1,95m x L=		
			0,83m Totais= 2,25m x L= 0,95m; Suporte		
			para soro com altura fixa. Acompanhado de		
			colchão D28.		

- **Obs. 1:** As referências constantes da descrição técnica de cada objeto têm caráter informativo, não sendo obrigatoriamente necessária a apresentação de proposta contendo o objeto referenciado.
- 1.2 O instrumento contratual celebrado terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3 O objeto visa propiciar a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Saúde, dotando-a de equipamentos adequados e necessários.

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1.4 Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.5 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser entregue pela vencedora, no Município de Mercedes, nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, sendo devidamente instalados nos locais inicialmente previstos para a disposição e utilização dos mesmos.
- 1.6 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.
- 1.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 1.9.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1.11 São obrigações do Contratante:
  - 1.11.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 1.11.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 1.11.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 1.11.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 1.11.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 1.13.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): *marca*, *fabricante*, *modelo*, *procedência e prazo de garantia ou validade*;
  - 1.13.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 1.13.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 1.13.4 comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 1.13.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 1.13.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
  - 1.13.7 responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
  - 1.13.8 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
  - 1.13.9 executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

1.13 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1.14 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 1.15.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 1.16 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.17 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO**

- 1.18 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito/depósito/transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 1.18.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
  - 1.19Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 1.20 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 1.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem/comando em meio eletrônico, para crédito/depósito/transferência.
- 1.22 Havendo a efetiva execução do objeto e, verificada a não manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação técnica pela Contratada, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 1.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 1.23.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.24 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = \underbrace{ (6/100) }_{365}$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

#### **DO REAJUSTE**

- 1.25 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 1.25.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.26 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.27 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de precos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 1.28 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 1.29 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.30 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.31 O reajuste será realizado por apostilamento.

### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.32 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

1.33 Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação, ressalvada disposição específica constante de sua especificação técnica.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.34 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 1.34.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 1.34.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 1.34.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 1.34.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.34.5 cometer fraude fiscal;
  - 1.35 Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
    - 1.35.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - 1.35.2 multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - 1.35.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - 1.35.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - 1.35.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
    - 1.35.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Mercedes com o consequente descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;
      - 1.35.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 1.34 deste Termo de Referência.
    - 1.35.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;
  - 1.36As sanções previstas nos subitens 1.35.1, 1.35.5, 1.35.6 e 1.35.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 1.37 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 1.37.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 1.37.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.37.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.38 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.39A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.40As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mercedes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
  - 1.40.1 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 1.41Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 1.42A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 1.43Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
  - 1.44A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 1.45O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## DOS PREÇOS MÁXIMOS.

1.46 O preço total do objeto do presente certame é de R\$ 197.173,09 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e três reais e nove centavos), conforme disposto no item 1.1 do presente Termo de Referência do presente Edital, onde verificam-se os valores máximos unitário e total por item, conforme o julgamento do presente procedimento.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1.47 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.007.10.301.0006.1010 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário.

Elemento de despesa: 44905208, 44905242

Fonte de recurso: 000, 505, 518, 20500, 20518

Município de Mercedes - PR, 24 de setembro de 2020.

Cleci M. R. Loffi PREFEITA

#### ANEXO II

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO	DE CON	TRATO DE	COMPRA	IN.
/,	QUE	<b>FAZEM</b>	<b>ENTRE</b>	Sl
O(A)	-	•••••	E	A
<b>EMPRES</b>	A	•••••		

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na
Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato
representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e
domiciliada na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
, em doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº,
expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo
n° e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março
de 2020, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos, utensílios médicoodontológicos e hospitalares, para atender aos incentivos financeiros de investimentos para estruturação de unidades de saúde, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e Programas Estaduais de Vigilância em Saúde, além de adequação da sala de estabilização da unidade de saúde da sede do município de Mercedes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	unid	Lavadora Ultrassônica: Equipamento de ultrassom para limpeza de acessórios e instrumentos médicos e odontológicos, a limpeza é realizada por meio de cavitação Display digital e teclado membrana; 5 ciclos pré-programados (90s-180s-280s-380s-480s); Sistema de Aquecimento do líquido; Tampa removível e transparente; Cuba em aço inox; Protetor automático contra		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			superaquecimento; Registro ANVISA; Capacidade útil do tanque de no mínimo 2,1 litros. Freqüência: 50/60 Hz; 12 meses de garantia; Voltagem 127 V ou 220 V; Marca de Referencia: Schuster/Cristófoli		
2	10	unid	Cadeira empilhável: confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia mínima 12 meses. Registro ABNT		
3	4	unid	Poltrona reciclável: com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. Registro ABNT		
4	3	unid	Banqueta giratória: tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano. Registro ABNT		
5	3	unid	Carrinho para curativo: estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura X 0,80 m de altura X 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. Registro ANVISA		
6	10	unid	Esfigmomanômetro: aneroide para adulto montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.		
7	5	unid	Estadiômetro: (Régua antropométrica) Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1(um) ano. Registro ANVISA		
8	4	unid	Foco Auxiliar para Consultório - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20 mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 cm e máximo de 1,60 cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.		
9	2	unid	Cama de exame ginecológico: tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada		
			lado, uma (1) porta central com uma		
			prateleira interna. Os puxadores deverão ser		
			metal e cromados. O revestimento interno		
			do móvel deverá ser do mesmo material da		
			parte externa. As gavetas deverão ser		
			deslizantes, através de corrediças		
			telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido		
			em courvin marrom, sendo as partes		
			anterior e posterior do leito ajustável		
			através de cremalheiras duplas, unidas entre		
			si, fabricadas em aço inoxidável, com no		
			mínimo quatro (4) posições. O móvel		
			deverá vir acompanhado de um par de		
			perneiras anatômicas, em poliuretano		
			injetado, que permitam ajuste de altura e		
			com mobilidade ântero-posterior. A fixação		
			desta haste deverá ser feita através de uma		
			estrutura com no mínimo 14 X 5,5cm.		
			Deverá possuir gaveta para escoamento de		
			líquidos, em aço inox e puxador em inox. A		
			gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da		
			abertura feito no móvel para a mesma, não		
			podendo ficar espaço para acúmulo de		
			sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar		
			mais do que 2 cm internamente ao móvel.		
			Dimensões do móvel (variação permitida		
			5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m;		
			altura 0,76 m. Dimensões do estofamento		
			(variação permitida 5%): Comprimento		
			1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira		
			0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O		
			revestimento estofado deverá apresentar		
			espuma com densidade 28, revestida em		
			courvin soft 8 marron. A marca do		
			fabricante deverá vir gravada na maca ou		
			em plaqueta metálica fixada de forma		
			resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões		
			Internacionais de Qualidade, Normas da		
			ABNT.		
10	4	unid	Otoscópio: equipamento para exame visual		
10	7	uillu	Otoscopio. equipamento para exame visuar		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro ANVISA		
11	4	unid	Suporte para soro: tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70 m. Garantia de 1 (um) ano. Registro ABNT		
12	1	unid	KIT Equipamento Urgência. Composição:  1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			mínimas: Conjunto de laringoscópio com		
			cabo em metal recartilhado e alimentação		
			através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED		
			com vida útil aproximada de 50.000 horas,		
			que proporcione maior luminosidade.		
			Lâminas em aço inoxidável com transmissão		
			de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar		
			quatro lâminas, modelo Macintosh,		
			tamanhos 1, 2, 3 e4, e quatro lâminas modelo		
			Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as		
			lâminas deverão ser isentas de pontos de		
			soldas e autoclaváveis. As lâminas e os		
			cabos devem possuir sistema codificado		
			verde compatível com laringoscópios de		
			fibra óptica padrão internacional. Deve		
			acompanhar um estojo para acondicionar o		
			conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e		
			manual de instruções em português. 2 -		
			REANIMADOR MANUAL (AMBU) –		
			adulto, infantil e neonatal - São balões auto-		
			infláveis transparentes que permitem praticar		
			ventilação artificial manual sobre máscara,		
			sobre sonda de entubação ou cânula de		
			traqueostomia, reutilizáveis. Especificações		
			técnicas mínimas - Aspectos gerais		
			Reanimador manual em silicone translúcido		
			de alta qualidade, autoclavável, com válvula		
			pop-off de alívio de pressão Válvula		
			unidirecional transparente com membrana de		
			segurança na porção anterior, que se conecta		
			a uma máscara transparente removível para		
			visualização da face do paciente.		
			Reservatório de oxigênio tipo bolsa,		
			removível, conectado a uma válvula		
			posterior, com entrada suplementar de		
			oxigênio e de ar ambiente. Capacidades:		
			Adulto, balão auto-inflável com volume		
			mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo		
			de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável		
			com volume mínimo de 500 ml e		
			reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser		
			fornecida uma máscara para ventilação para		
			cada unidade, com a seguinte característica:		
			tamanho adulto, máscara rígida transparente		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			com borda maleável de silicone, ou borda		
			inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida		
			transparente com borda maleável de silicone,		
			ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO		
			10651-4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser		
			totalmente desmontável para limpeza e		
			esterilização e dobrável para		
			armazenamento; Deve ser compatível com		
			todas as cânulas e tubos endotraqueais.		
			Possuir testes de funcionamento descritos no		
			manual para garantir o bom funcionamento		
			do equipamento sempre que o mesmo for		
			montado. Todas as partes e acessórios devem		
			ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE		
			ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL -		
			Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados		
			para controle de vias aéreas, permitindo		
			ventilação artificial e para proteção contra		
			aspiração de secreções, vômitos, etc.		
			Especificações técnicas mínimas		
			Transparentes, livre de propriedades tóxicas		
			ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície		
			lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro		
			padrão e conexão Standard, descrição básica.		
			Dispositivo médico-hospitalar utilizado para		
			auxiliar na entubação endotraqueal.		
			Especificações técnicas mínimas: Conjunto		
			de laringoscópio com cabo em metal		
			recartilhado e alimentação através de pilhas		
			tipo C. Lâmpada de LED com vida útil		
			aproximada de 50.000 horas, que		
			proporcione maior luminosidade. Lâminas		
			em aço inoxidável com transmissão de luz		
			por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro		
			lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3		
			e 4, e quatro lâminas modelo Miller,		
			tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas		
			deverão ser isentas de pontos de soldas e		
			autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem		
			possuir sistema codificado verde compatível		
			com laringoscópios de fibra óptica padrão		
			internacional. Deve acompanhar um estojo		
			para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas		
			sobressalentes e manual de instruções em		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			português. 4 - REANIMADOR MANUAL		
			(AMBU) – adulto, infantil e neonatal -		
			Descrição básica São balões auto-infláveis		
			transparentes que permitem praticar		
			ventilação artificial manual sobre máscara,		
			sobre sonda de entubação ou cânula de		
			traqueostomia, reutilizáveis. Especificações		
			técnicas mínimas - Aspectos gerais		
			Reanimador manual em silicone translúcido		
			de alta qualidade, autoclavável, com válvula		
			pop-off de alívio de pressão Válvula		
			unidirecional transparente com membrana de		
			segurança na porção anterior, que se conecta		
			a uma máscara transparente removível para		
			visualização da face do paciente.		
			Reservatório de oxigênio tipo bolsa,		
			removível, conectado a uma válvula		
			posterior, com entrada suplementar de		
			oxigênio e de ar ambiente. Capacidades:		
			Adulto, balão auto-inflável com volume		
			mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo		
			de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável		
			com volume mínimo de 500 ml e		
			reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser		
			fornecida uma máscara para ventilação para		
			cada unidade, com a seguinte característica:		
			tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda		
			inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida		
			transparente com borda maleável de silicone,		
			ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO		
			10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser		
			totalmente desmontável para limpeza e		
			esterilização e dobrável para		
			armazenamento; Deve ser compatível com		
			todas as cânulas e tubos endotraqueais.		
			Possuir testes de funcionamento descritos no		
			manual para garantir o bom funcionamento		
			do equipamento sempre que o mesmo for		
			montado. Todas as partes e acessórios devem		
			ser livres de látex. 5 - CÂNULA		
			OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição		
			básica Equipamento médico-hospitalar		
			destinado a manutenção de permeabilidade		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1,2 3,4, 5,6.		
13	1	unid	Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. Deverá realizar auto-		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. Manual de operação em português. Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios. Registro ANVISA		
14	1	unid	Oxímetro de pulso de Mesa: com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios, fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA:		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Possuir registro na ANVISA		
15	10	unid	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. Especificações - Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.) Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos, Recém nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos. Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 °		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			F (-30 ° a + 50 ° C). <b>Umidade:</b> Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação. <b>Altitude:</b> Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas. <b>Opções de alimentação:</b> 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) <b>Assistência técnica:</b> Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada		
16	1	unid	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA		
17	2	unid	Conjunto portátil para oxigenoterapia: contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			solo e estabilização durante o transporte.		
18	4	unid	Caixa térmica em polietileno: capacidade mínima 15 LITROS. Alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50° C+70° C/° F; Precisão ±1° C/° F; Resolução 0,1° C escala de – 20° C+50° C e ±2 para cima de 50° C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura externa através de cabo e sensor; Máxima e Mínima; Função ° C/° F; Resistente a Água; Tampa Removível.		
19	2	unid	Caixa térmica com isolamento em poliuretano: inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Longa vida útil; material externo em Polietileno de alta densidade. Caixa muito resistente. Isolamento total; encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico; totalmente higiênico e fácil de lavar. Possui alças bidirecional em ambos os lados; fácil transporte. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Rede lateral para pequenos objetos. Fabricada no Brasil, com alta qualidade. Acompanha manual de instruções. Embalagem: caixa de papelão e proteção para envio. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima; instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'Água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 45 litros. Material Polietileno e Poliuretano. Dimensões externas (Comp. x Larg. X Alt.): 61 x 33 x 36 cm. Dimensões internas (Comp. x Larg. x Alt.): 54 x 28 x 30 cm. Peso: 4,1 Kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de		

fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70º C. Precisão: +/- 1º C (entre – 20 + 50º C) e +/- 2º C (acima de 50º C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).  Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. A conexão do módulo ao computador é tipo USB, A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e efficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA	Item	Qtd	Unid	fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70° C. Precisão: +/- 1° C (entre – 20 + 50° C) e +/- 2° C (acima de 50° C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).  Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o	R\$ Unit	R\$ Total
possuir registro na ANVISA  Cardiotocógrafo, portátil, com alca, ou	20	3	unid	impressoras convencionais durante ou após o exame; Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.		
maleta para monitoração. ANVISA-MS	21	1	unid	Cardiotocógrafo portátil, com alça, ou		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			simultânea das condições fetais por medidas		
			e registros simultâneos do batimento		
			cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a		
			210 bpm, do movimento fetal (FM) e das		
			contrações uterinas maternas (atividade		
			uterina - AU), dados que auxiliam a análise		
			das condições de higidez do feto durante a		
			gestação e trabalho de parto de feto único e		
			de gemelar. A captação das atividades		
			cardíacas fetais deve ser não invasiva,		
			portanto, realizada através de dois		
			transdutores externos baseados no efeito		
			Doppler. A atividade uterina da mesma		
			maneira deve ser mensurada através do		
			tocodinamômetro externo. Deve possuir		
			sistema de detecção automática de		
			movimentação fetal (actograma) e por		
			indicação da gestante, através de marcador		
			de eventos de acionamento voluntário. O		
			aparelho deve possuir tela(s) ou display de		
			12 polegadas, que mostrem em tempo real os		
			eventos e onde se observa a(s) frequência (s)		
			cardíaca(s) fetais (em caso de gemelar) e a		
			atividade uterina, dispor de sistema de		
			correlação automática instantânea, ajuste		
			para os níveis de taquicardia e bradicardia,		
			ajuste do volume do batimento cardíaco		
			fetal, alarmes diferenciados para taquicardia		
			e bradicardia. Todos os dados devem ser		
			registrados em papel através de impressora		
			térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao		
			aparelho, de forma gráfica padronizada		
			internacionalmente, que permita registros em		
			dois canais (FHR, FM + AU), com registro		
			automático de no mínimo: data hora, minuto,		
			modo de medida e pontos de movimento		
			fetal. Com controle de velocidade do papel		
			de impressão em 3 velocidades reguláveis		
			(10, 20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de		
			alimentação bi-volt automática 127/220 V.		
			Registro na ANVISA-MS. O fornecedor		
			deverá oferecer o treinamento/aplicação do		
			equipamento. Assistência técnica		
			comprovada no Estado do Paraná, para		
<u> </u>	<u> </u>	1	, 1		İ

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) no-break que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salínico.		
22	1	unid	Dermatoscópio Lente 25 mm com aumento 10x, régua milimetrada, luminosidade ultra-brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável. Registro ANVISA		
23	2	unid	Kit suctor: Suctor em alumínio anodizado; Ponteira Removível e Autoclavável; Filtro de resíduos; Led indicativo de funcionamento; 2 suctores de 06 mm(saliva) e 0 011mm (sangue) – com filtro. Marca de Referencia: Schuster		
24	1	unid	Teste de Turbidímetro Digital Portátil. Portátil, a pilhas, com tela LCD. Mede a turvação em líquidos, medindo a concentração de partículas sólidas suspensas nas amostras. Utilizado em campo, para verificação do nível de turbidez (NTU) em água potável, rios, lagos, em tratamento de água residual, sistemas de aquecimento entre outros. Possuindo uma faixa de medição de 0 a 1000 NTU, permite calibração em até quatro pontos (0, 20, 100 e 800NTU) e tem memória para até 150 registros. 1 Maleta de transporte; 2 cubetas para medição (10mL);		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			1 cubeta de solução padrão 0NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 20NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 100NTU (10mL); 1 cubeta de solução padrão 800NTU (10mL); 1 copo para coleta de amostras (30mL); 1 flanela para limpeza/secagem das cubetas.  Microprocessador de medidor de cloro.		
25	1	unid	Instrumento prático e seguro para análises de cloro na água, em laboratórios e a campo. Com a utilização de reagentes líquido, o usuário pode realizar medições de cloro livre, cloro total e pH da amostra de forma rápida, gerando resultados imediatos. Acompanha maleta para transporte, kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes, frasco de reagente para medição de pH – 100 testes, duas cubetas com tampa, flanela para limpeza e bateria 9V. O medidor de cloro é utilizado para análises da água em piscinas, reservatórios, poços, estações de tratamento de água (ETA), estações de tratamento de efluentes Faixa de medição: 0 a 5 mg/L Cl2 (cloro livre e total) 6.5 a 8 pH. Resolução: 0.01 mg/L (0.00 a 3.50 mg/L) 0.1 mg/L (restante da faixa) 0.1 pH. Exatidão: ±0.04 mg/L (em leituras de 1.50 mg/L) ±0.1 pH (em leituras de 7.2 pH). Temperatura de operação: -10 a 50°C; Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação); Alimentação: 9VDC (1 x 6LR61). Itens Inclusos: 1 kit de reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3) – 100 testes; 1 frasco de reagente para medição de pH; 100 testes; 2 cubetas de vidro com tampa; 1 flanela para limpeza; 1 manual de instruções; 1 maleta para transporte e armazenamento		
26	1	unid	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL: cama fowler (dorso e penas) manual com colchão; Produto deverá ser cadastrado na ANVISA. Características do produto:		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			Movimentos: fowler (dorso e pernas) através de 02 manivelas com cabo giratório tipo baguelite; Cabeceira e peseira em tubos de aço carbono pintado e painéis em MDF, com painel decorativo INFANTIL; 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas de tecnil deixando o movimento suave e sistema de regulagem de altura da grade evitando esmagamentos; Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas em aço carbono com 1,2mm de espessura; Estrutura em tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura; Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira do tipo rastomat; Rodas de 3"zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal; (variação de altura e modelo opcional); Colchão revestido em courvin fabricado em espuma laminada com 10 cm de espessura padrão D-28 nas dimensões do leito; Capacidade de peso: carga máxima de trabalho: 180 kg; Peso máximo do paciente: 150 kg. Medidas: Medidas do Leito: C=1,50m x L=0,65m x A=0,60m; Medidas do Leito: C=1,70m x L=0,85m x A=0,60m		
27	1	unid	Cardioversor – Desfibrilador - Monitor: Cardioversor Bifásica: Portátil, display de cristal líquido, colorido, eletroluminescente, de alta definição de no mínimo 8" (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lap-top (Vertical com ângulo ajustável de 45° a 90°), transportável e microprocessado, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Com suporte para fixar as pás e alça para transporte, para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos. Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15,		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para		
			desfibrilação interna adulto (através da pá		
			interna) e externa infantil (através da pá		
			externa infantil) a carga é ajustada		
			automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06,		
			07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50,		
			70, 90, 100, 110, 120, 150, 180 e 200 Joules		
			para desfibrilação externa adulto (através de		
			pás externa adulto) a carga é ajustada		
			manualmente, com instruções de operação		
			no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou		
			outra qualquer configuração de energia		
			desejada pelo usuário. As pás externas		
			adulto/infantil são intercambiáveis.		
			Adaptável a qualquer paciente inclusive com		
			sistema de segurança inteligente que limita a		
			carga para uso interno e uso		
			pediátrico/neonatal. Utilização de eletrodos		
			reutilizáveis (pás permanentes		
			adulto/infantil), intercambiáveis, que requer		
			ativação simultânea dos dois controles,		
			sendo um em cada pá, minimizando o risco		
			de choques acidentais.		
			Indicação clara das fases: carregando,		
			pronto, descarregando e desarmando;		
			Análise da impedância torácica do paciente,		
			aumentando a eficácia na desfibrilação e		
			reduzindo o risco de injurias cardíacas.		
			Completo sistema de alarmes sonoros e		
			visuais com possibilidade de programar		
			valores máximo e mínimo incluindo além		
			dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto,		
			Assistolia, Taquicardia, Bradicardia,		
			Fibrilação com ajuste digital. Indicador no		
			display do bip; Indicador no display da		
			Freqüência Cardíaca (bpm); Indicador no		
			display do Marcapasso; Controle de		
			velocidade para traçado de curva; Controle		
			de ganho do canal ECG; Alimentação: 90 a		
			240 VAC – 50/60 Hz. Registro Anvisa.		
			Características do ECG: Seleção das 12		
			derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e		
			V1a 6), para cabo de ECG de 5 vias;		
			Captação do sinal ECG pelas pás de		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
Item	Qtd	Unid	desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do Marcapasso, pelas pás reutilizáveis do desfibrilador e/ou através do cabo de paciente do ECG; Freqüência Cardíaca, leitura de freqüência de 10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica; Visualiza no display, traçado de ECG, derivação, freqüência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes, parâmetros de programação, indicando a energia selecionada para disparo; ECG com beep. Bateria: Bateria interna recarregável com carregador gerenciável, indicador de alarmes e situação do status para os níveis: baixo, carregando e carga total com indicação em aproximadamente 6 níveis no display; Bateria de Lithium-Ferro (LI-FE) — recarregável com carregador próprio gerenciável interno ao equipamento. Para uma vida útil prolongada mantenha o carregador conectado ao equipamento e na rede elétrica. Com capacidade de monitoramento de 6 horas (bateria com carga plena) ou um mínimo de 160 choques em 360J ou 220 choques em 200J, quando a bateria estiver totalmente carregada (bateria nova com carga completa). Acompanha o produto: 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabo de ECG de 05 vias; 05 jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 tubo de gel condutor; 01 Cabo de Força; 01 Manual do usuário em	R\$ Unit	R\$ Total
			Português 01 Certificado de garantia. <i>Marca de Referencia PHILCO</i>		
28	1	unid	Bomba de Infusão: Bomba de Infusão Equipo Universal. Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			mecanicamente seu movimento de transição		
			através de sua placa peristáltica. Display:		
			Tela de LCD para ajustes e configurações;		
			Painel de LED's para registro de volume		
			infundido; LED's indicadores de		
			funcionamento; Bomba: Compatível com		
			equipos padrão de qualquer marca;		
			Bomba de infusão enteral e parenteral, que		
			atende a alimentação e medicação;		
			Possui alarmes audiovisuais; Sensor de		
			gotas; Ajuste de volume de infusão pré		
			definido; Modos de trabalho: ml/h e		
			gotas/min; Três níveis de indicação de		
			ocusão no sistema; Função purgar; KVO		
			(Manter veia aberta) com vazão ajustável de		
			1 a 5 ml/h; Gravação automática da última		
			infusão; Funcionamento por mais de 4 horas		
			em bateria; Classe de proteção IPX4;		
			Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz);		
			Início da infusão; Término da infusão;		
			Infusão da quantidade limitada encerrada;		
			Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta;		
			Instalação incorreta; Configuração incorreta;		
			Velocidade de infusão anormal; Sensor de		
			gotas desconectado; Alimentação externa		
			desconectada; Bateria fraca. Especificações:		
			Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml; Taxa		
			de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h		
			(incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1		
			a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min);		
			Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h		
			(incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a		
			5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta		
			(800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa		
			(300 mmHg). Bateria e alimentação:		
			100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li		
			recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão		
			=11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa		
			de 25mL/h (taxa média designada em GB		
			9706.27-2005) para a nova bateria carregada		
			por 12 horas. Alimentação AC 100-240V -		
			50/60Hz, automático. Fusível: T2AL/250V,		
			2 pacotes instalados Consumo de Energia:		
			30VA. Condição Operacional: Temperatura		

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			ambiente: +5?~+40?; Umidade relativa: 20%~90%; Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa. Condição de Transporte e Armazenamento: Temperatura ambiente: -30?~+55?; Umidade Relativa: =95%; Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa; Garantia Legal: 180 (cento e oitenta dias); Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções; Certificado de garantia. Registro ANVISA		
29	4	unid	Cama hospitalar: cama fowler dorso e pernas com colchão. Produto deverá ser cadastrado na ANVISA. Cama Fowler (dorso e pernas). Movimentos: fowler (dorso e pernas) através de 02 manivelas com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Estrutura em tubos de aço retangular 50 x 30 x 1,5mm de espessura. 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas de tecnil deixando o movimento suave e contínuo. Cabeceira e peseira removíveis em plástico tipo polietileno com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação através de sistema de trava tipo gatilho. Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas em aço carbono. Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. 02 pontos para encaixe do suporte para soro - Rodas de 3" zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Carga Máxima de Trabalho: 250 kg. Peso Máximo do Paciente: 220 kg. Dimensões: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m Totais= 2,25m x L= 0,95m; Suporte para soro com altura fixa. Acompanhado de colchão D28.		

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência dest	e Termo de Contrato é aquele f	fixado no	Termo d	le Referência,
com início na data de/_	/ e encerramento em	/	_/	_, prorrogável
na forma do art. 57 da Lei nº 3	.666, de 1993.			

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ......... (............).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de *2020*, na classificação abaixo:

#### 02.007.10.301.0006.1010 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário.

Elemento de despesa: 44905208, 44905242

Fonte de recurso: 000, 505, 518, 20500, 20518

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 17.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

	1	Γermo de Contrato foi lavrado ordem, vai assinado pelos con	, ,
	de	de 20	
	Responsável legal do	CONTRATANTE	
	Responsável legal da	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			

1-

2-